



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 125

Brasília - DF, terça-feira, 2 de julho de 2013



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda.....	13
Ministério da Integração Nacional.....	23
Ministério da Justiça.....	24
Ministério da Previdência Social.....	34
Ministério da Saúde	34
Ministério das Comunicações.....	41
Ministério de Minas e Energia.....	45
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	52
Ministério do Meio Ambiente.....	53
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	54
Ministério do Trabalho e Emprego.....	54
Ministério do Turismo	66
Ministério dos Transportes	66
Conselho Nacional do Ministério Público.....	72
Ministério Público da União	72
Tribunal de Contas da União	74
Poder Judiciário.....	95
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	97

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 263, de 27 de junho de 2013. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 276.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE Em 28 de junho de 2013

Entidade: AR DIRIJA
CNPJ: 04.912.199/0002-66
Processo Nº: 00100.000154/2013-04
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 11/15) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DIRIJA, operacionalmente vinculada à AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR BOA VISTA, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL.
Processo nº: 00100.000134/2013-25 e 00100.000135/2013-70
Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 56/2013 e consoante Pareceres 076/2013 - APG/PFE/ITI e 077/2013 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR BOA VISTA, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL, com instalação técnica situada na Rua Teixeira da Silva, nº 217, Paraíso, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciados.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.959, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Instaura Processo Administrativo Contencioso em desfavor da empresa ccb - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50314.001675/2012-52, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Contencioso em desfavor da empresa CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA., para apurar possíveis irregularidades identificadas em procedimento ordinário de fiscalização, tipificadas como infrações aos incisos IV e XXV, do art. 18, da Norma aprovada Resolução nº 1.660-ANTAQ, de 8 de abril de 2010.

Art. 2º Oferecer Termo de Ajuste de Conduta - TAC à empresa CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA., visando a regularização de pendências caracterizadas como infrações aos incisos VII, XXIV e XXV, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.660/2010-ANTAQ, acrescida da obrigatoriedade de implantação do serviço de coleta de resíduos de embarcações de que trata a Lei nº 9.966/2000 e a Resolução nº 2.190/2011-ANTAQ, bem assim da adaptação da autorização outorgada à citada empresa, aos termos do novo marco legal estabelecido pela Lei nº 12.815/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO BRITO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS

DESPACHO O SUPERINTENDENTE Em 26 de junho de 2013

Processo nº 50304.000242/2013-80.
Nº 40 - **O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando análise dos fatos apurados, consignados no Relatório Final, em decorrência do contido no referido Processo Administrativo Contencioso Simplificado, instaurado em 07 de fevereiro de 2013 pela Ordem de Serviço nº 018/2013-UARRE, decide:

I - Por conhecer o Recurso Administrativo impetrado pela COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecida no Despacho nº 001/2013-UARRE, pelo cometimento da infração prevista no inciso III, art. 20 da Resolução nº 2.190-ANTAQ.

II - Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL GERÊNCIA GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 2013

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Nº 1.669 - Renovar a homologação dos cursos teórico e prático de Manutenção de Aeronave, Módulos Básico, Celula e Aviônico, pelo período de 5 anos, da ACADEMIA DAS ÁGUIAS - Jundiá / Academia do Ar e Esc. De Aviação Civil Ltda., Jundiá / São Paulo; Processo nº 00065.043937/2013-48;

Nº 1.670 - Autorizar a mudança de endereço da Voo Solo Helicópteros Escola de Aviação Civil, da Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, Lote 24 - Hangar JF, Bairro: Jardim Aeroporto, cidade de Ribeirão Preto - SP - CEP: 14075-550, para a Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, Lote 32, 2º andar, Aeroporto Leite Lopes, Hangar Fontoura, Bairro: Parque Industrial, cidade de Ribeirão Preto - SP; Processo nº 00065.062409/2013-98;

Nº 1.671 - Renovar autorização de funcionamento da Skylab - Curso de Tráfego Aéreo Internacional - Ltda., pelo período de 05 anos, no Rio de Janeiro; Processo nº 00065.070556/2013-31; e

Nº 1.672 - Renovar a homologação do curso prático de Instrutor de Voo de Helicóptero da Escola de Aviação Civil do ABC - filial São Paulo, pelo período de 05 anos, em São Paulo - SP; Processo nº 00065.137067/2012-96.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA